

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso n.º 5332/2024/2

Sumário: Nomeação de júri do período experimental de técnico superior (médico-veterinário).

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determino a constituição do júri para avaliação do período experimental, do/a candidato/a selecionado/a na sequência da abertura do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para Técnico Superior (Médico-Veterinário), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cinfães, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: “O período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.”

Refere o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, de 28 de setembro de 2009, relativamente à duração do período experimental, que o mesmo será de 180 dias para os trabalhadores integrados na carreira de técnico superior.

Nos termos do artigo 50.º da LTFP:

“1 – O período experimental começa a contar-se a partir do início da execução da prestação pelo trabalhador, compreendendo as ações de formação ministradas pelo empregador público ou frequentadas por determinação deste, desde que não excedam metade do período experimental”;

“2 – Para efeitos da contagem do período experimental, não são tidos em conta os dias de faltas, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do vínculo.”

Ainda de acordo com o n.º 1 do artigo 46.º da LTFP: “Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador.”

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições legais acima descritas, o júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri – António de Jesus Oliveira Borges, Técnico Superior (Medicina Veterinária), do Município de Castelo de Paiva;

1.º Vogal efetivo: Vera Cristina Pires Ramalho, Técnica Superior (Médica-Veterinária), do Município de Penafiel, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos), do Município de Cinfães.

Suplentes: Isabel Maria Barbosa Madureira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do Município do Marco de Canaveses e Sara Paulino Nunes, Técnica Superior (Médica-Veterinária), do Município do Marco de Canaveses.

20 de fevereiro de 2024. – O Presidente da Câmara (substituto legal), Serafim Rodrigues, Dr.

317385341